

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING PARA A TERMASA.

O presente termo tem por finalidade subsidiar a futura contratação, ou a elaboração do edital de licitação/minuta de contrato, se for o caso.

1.OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços de Marketing Estratégico compreendendo:
 - 1.1.1. Atualização semanal do site da TERMASA com notícias atuais e adequadas;
 - 1.1.2. Gerenciamento de redes sociais com publicações semanais de conteúdo da companhia;
 - 1.1.3. Planejamento e criação de campanhas de marketing, observando datas específicas e temáticas durante o ano;
 - 1.1.4. Criação semanal de banners (posts) para redes sociais, tanto para stories quanto para feed;
 - 1.1.5. Lives em datas específicas em redes sociais;
 - 1.1.6. Fotos de solo e aéreas para elaboração do material publicitário e de marketing das Termas de Marcelino. Todas as fotos que serão feitas para as peças e campanhas serão fornecidas para compor um banco de imagens que ficará a disposição na TERMASA para uso e fins exclusivo de divulgação das Termas de Marcelino;
 - 1.1.7. Será criada uma banca de fotos e vídeos disponíveis para divulgação do público em geral;
 - 1.1.8. Produção e criação semanal de notícias;
 - 1.1.9. Vídeos “Séries” mostrando a estrutura das termas, em datas específicas ou sob demanda da contratante;
 - 1.1.10. Realização de entrevistas em vídeo, em datas específicas;
 - 1.1.11. Personalização permanente das redes sociais da Termasa (capa do facebook, imagem de perfil facebook e instagram que serão disponibilizadas a contratada;
 - 1.1.12. Assessoria e gestão de marketing digital;
 - 1.1.13. Encaminhamento de notícias e peças promocionais produzidas para imprensa local e regional.
- 1.2. A criação do desing será realizada conforme demanda, sendo que a impressão dos materiais não está inclusa.
- 1.3. A CONTRATADA/AGÊNCIA prestará os serviços sem exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente Contrato, e serão prestados com total autonomia, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação à CONTRATANTE/CLIENTE.
- 1.4. A CONTRATANTE, igualmente, poderá contratar outros profissionais ou empresas para a prestação de serviços idênticos ou analógicos aos do presente Termo, sem qualquer exclusividade para com a CONTRATADA, salvo se houver conflito de interesses.
- 1.5. O presente contrato não implica em qualquer vínculo de natureza empregatícia/trabalhista entre a CONTRATANTE E CONTRATADA/AGÊNCIA.

2. MOTIVAÇÕES / JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de serviços de Marketing Estratégico mostra-se indispensável para a estratégia de negócios da Companhia, tendo em vista a necessidade premente de divulgar suas soluções e atingir com precisão o seu público-alvo. Por se tratar de uma empresa voltada ao setor de turismo, segmento altamente dinâmico e competitivo, é de suma importância que o objeto seja desenvolvido em estreita sinergia com as diretrizes e os quadros da companhia requisitante.

2.2 Ademais, a incorporação desses serviços permitirá a atuação baseada em metas claras, estabelecendo objetivos de crescimento a curto, médio e longo prazo. O alinhamento a uma estratégia de marketing sólida e direcionada garante não apenas a otimização de resultados, o aumento do lucro e o crescimento sustentável do negócio, mas assegura também a manutenção de uma identidade institucional moderna, atraente e constantemente atualizada perante o mercado.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS

3.1 Atualização do site da Termasa com notícias;

3.2 Gerenciamento de redes sociais com publicações de conteúdo;

3.3 Planejamento e criação de campanhas de marketing, observando datas específicas e temáticas durante o ano;

3.4 Criação de banners (posts) para redes sociais, tanto para stories quanto para feed;

3.5 Produção de notícias;

3.6 Personalização permanente das redes sociais da Termasa (capa do facebook, imagem de perfil facebook e instagram);

3.7 Assessoria e gestão de marketing digital;

3.8 Encaminhamento de notícias e peças promocionais produzidas para imprensa local e regional;

3.9 Campanhas de impulsionamento nas redes sociais serão sugeridas ao longo do ano em datas específicas, quando houver necessidade, por exemplo: próximo de um evento de Abertura de Temporada. Sendo que os valores não estão incluídos nesse orçamento, bem como, vídeos institucionais para eventos e datas especiais.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1. Os itens licitados deverão ser entregues conforme os quantitativos solicitadas pela TERMASA.

4.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.3. Prestar os serviços, objeto deste contrato com eficiência e profissionalismo.

4.4. Local de Entrega: conforme estabelecido pelo Edital de Licitação Sede da TERMASA - Av. Beira Rio, 4001, Centro, Marcelino Ramos.

4.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, mantendo todos os documentos fiscais nos seus prazos de validade.

4.6. Manter sigilo quanto a informações obtidas na execução dos serviços prestados à Contratante.

4.7. Disponibilizar os serviços logo após a assinatura do contrato.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1. A execução dos serviços deverá ser efetuada no prazo fixado, **mensalmente**, após a solicitação e/ou assinatura do contrato.

5.2. A empresa vencedora deverá entregar o objeto ou executar os serviços de acordo com as características e exigências do Edital.

5.4. A entrega dos produtos ou a execução dos serviços deverá ser efetuada no Local estabelecido neste edital.

5.5. O pagamento será efetuado em até 10 dias após a apresentação da nota fiscal, com a devida comprovação da prestação dos serviços contratados, atestados pelo Corpo Técnico da TERMASA, acompanhado da certidão negativa de débitos junto ao INSS, regularidade junto ao FGTS e, certidão negativa Municipal (sede), Estadual e Federal.

5.6. Em caso de irregularidade no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

6. DO RECEBIMENTO

6.1. O recebimento do objeto será realizado no ato da entrega, por uma Comissão de servidores, mediante as verificações de conformidade com relação às Especificações Técnicas, com a emissão do termo circunstanciado de recebimento de objeto.

7. PRAZOS DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1 Os serviços de projetos deverão ser entregues mensalmente, devendo ser entregues nas dependências da contratante, em uma via impressa e uma via digital.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA, SE HOUVER

8.1. A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto, devendo atender a legislação e normas pertinentes, obedecendo rigorosamente o calendário de datas e horários propostos pela contratante.

8.2. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelos Diretores da Companhia ou por representante do Contratante, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

9.2. A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

9.3. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

9.4. O representante anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado ao contratado na forma prevista no instrumento de contrato, através de depósito em conta do Contratado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, fatura ou duplicata.

10.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do objeto estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela TERMASA.

10.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

10.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

10.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

10.6. O ISSQN se devido será recolhido, na forma da Legislação Tributária caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

10.8. A Licitante autoriza a Companhia a descontar do valor de suas faturas, quando necessário, as suas obrigações pecuniárias correspondentes a:

10.8.1. multas;

10.8.2. reparação dos danos comprovadamente causados, na execução do objeto, pelo Licitante ou suas subcontratadas, a TERMASA ou à Terceiros;

10.8.3. recolhimentos previdenciários, FGTS e salários atrasados dos empregados alocados para execução do objeto;

10.8.4. impostos, tarifas, taxas, contribuições que porventura venham a incidir sobre o presente contrato;

10.8.5. quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Licitante pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado

na execução do contrato, desde que pagas pela TERMASA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido a Licitante;

11. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1. Para a habilitação dos interessados na licitação exigir-se-ão, exclusivamente, documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, bem como a declaração de não realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

11.2 Cópia autenticada da Cédula de identidade do representante (s) legal (is);

11.3 Cópia autenticada do Registro comercial, no caso de empresário individual; no caso de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis; em se tratando de sociedade simples, ato constitutivo averbado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

11.4. Em se tratando de sociedades por ações, é imprescindível a documentação de eleição dos seus administradores;

11.5. Decreto de autorização, no caso de empresário individual ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

11.6. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.7. Procuração pública ou particular passada pela licitante, assinada por quem de direito, outorgando ao seu representante poder para responder por ele e tomar as decisões que julgar necessárias, durante o procedimento da habilitação e abertura das propostas, inclusive poderes para recorrer e renunciar a interposição de recursos administrativos. É necessário o reconhecimento de firma no caso de instrumento particular. A falta do documento previsto neste item não inabilita a licitante, ficando, porém, impedido o representante não credenciado de qualquer interferência no processo licitatório.

11.8. se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

12 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.1 Prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas (CNPJ), com atividade compatível com o objeto licitado;

12.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Federal, Estadual e Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

12.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.4 Prova de situação regular permanente perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço do FGTS.

12.5 Declaração de plena concordância às condições do ato convocatório, em todas as fases da licitação e da inexistência de fato superveniente à habilitação.

12.6 Certidão Negativa da Receita Federal

12.7 Certidão Negativa Estadual

12.8 Certidão Negativa Municipal

12.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452-de 1º de maio de 1943.

12.10 Declaração emitida pela empresa atestando que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

13 DECLARAÇÕES:

13.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

13.2 Declaração identificada e assinado pelo Representante Legal, de que a empresa não possui emitida contra si, declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução, total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo III da Lei nº 8.666/93, em atendimento do artigo 97 da referida Lei.

13.3 Que inexistente fato superveniente que seja impeditivo para sua habilitação, estando ciente da Obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

13.4 Declaração da empresa licitante de que aceita os termos do presente Edital, em todas as fases do processo licitatório;

13.5 Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 38 da Lei Federal nº 13.303/16 e art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos;

13.6 Declaração emitida pela empresa atestando que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

14 REGISTRO PROFISSIONAL

14.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado (s) expedido (s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado;

14.2 O(s) atestado(s) exigido(s) na alínea "a" anterior deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda o nome, endereço, telefone(s)/fax e e-mail do contato do emitente do atestado, além da descrição dos fornecimentos/serviços realizados e seu período da realização, contendo todas as informações suficientes para comprovar a boa execução do objeto.

14.3 O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser objeto(s) de averiguação/diligência a critério do Pregoeiro para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s) e/ou de aspectos funcionais e de desempenho.

14.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

14.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

14.7 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

14.8 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

14.9. Todas as certidões exigidas poderão ser apresentadas Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

15. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1 O julgamento das propostas será pelo regime de MENOR PREÇO – Unitário Mensal.

16. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – PREÇO DE REFERÊNCIA

16.1. O valor total estimado da contratação do serviço e aquisição de bens foi baseado em pesquisa de preços, sendo vencedora a proposta de menor valor de contratação. Também para fins de comparação juntou-se ao processo a contratação de objeto similar pela Companhia Hidromineral de Piratuba/SC.

17. DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E REAJUSTES

17.1. O presente contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, a critério da Contratante, por períodos iguais e consecutivos de até 12 (doze) meses, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, e demais normas aplicáveis.

17.2. A prorrogação do prazo contratual deverá estar devidamente motivada e justificada nos autos do processo administrativo correspondente, demonstrando o interesse e a vantagem da prorrogação para a Administração, bem como a manutenção das condições contratuais e de preço.

17.3. As alterações contratuais poderão ser efetuadas nos casos e limites previstos na Lei nº 13.303/2016, desde que haja interesse e prévia autorização da Contratante, mediante apresentação das respectivas justificativas técnicas e legais.

17.4. No interesse da Contratante, o valor contratual poderá ser acrescido ou suprimido, observados os limites percentuais legais, cabendo à Contratada a obrigação de aceitar os acréscimos ou supressões nas mesmas condições originalmente pactuadas.

17.5. O valor contratual poderá ser reajustado anualmente, após o transcurso de 12 (doze) meses contados da data-base da proposta ou do último reajuste aplicado, com base na variação do índice IPCA-E (IBGE), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, devendo a atualização ser formalizada mediante termo aditivo ou ato de prorrogação, sob pena de

preclusão do direito ao reajuste. (Lei 14.133/2021, art. 25, §7º, art. 92, § 3º. c/c Portaria TCU 122/2023, art. 31, parágrafo único).

18. RESULTADOS ESPERADOS

18.1. Desenvolver e veicular campanhas publicitárias e institucionais focadas na ampliação da visibilidade e no fortalecimento do posicionamento das Termas de Marcelino Ramos no mercado de turismo;

18.2. Produzir e atualizar peças informativas e de sinalização para orientar turistas e visitantes quanto à rotina de funcionamento, regulamentos e demais assuntos de interesse das Termas de Marcelino Ramos;

18.3. Produzir conteúdos jornalísticos e materiais informativos atrativos destacando o potencial das águas termais, além de atender a demandas sazonais ou específicas quando formalmente solicitado pela direção da Companhia;

18.4. Prestar assessoria contínua de marketing e comunicação estratégica para a Termasa, assegurando o alinhamento das ações com as metas de crescimento da Companhia.

19. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

19.1 Venho firmar que os orçamentos e a pesquisa de preços enviados juntamente com este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1. Determino que o Edital de Licitação ou Contrato seja elaborado de acordo com o presente Termo de Referência.

CIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS –TERMASA
RODRIGO VECCHI
DIRETOR PRESIDENTE

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Lic. 014/2026

Em 02/06/2026.

Assessoria Jurídica